

Proc. Administrativo 11- 90.358/2024

De: Liceu Coração de Jesus

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/11/2024 às 13:47:25

Setores envolvidos:

SADS, SDHPP-CPM-CRM, SPFIN-CLCCP-GPAR, SMS-CSPA

TERMO DE COLABORAÇÃO - LICEU CORAÇÃO DE JESUS - FMDCA

Boa tarde!

Por gentileza desconsiderar o despacho 10- 90.358/2024 e considerar este envio com o Plano de Trabalho e os devidos anexos solicitados.

Anexos:

Plano_de_Trabalho_COMCRIAR_convocacao_004_2024.pdf



LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

Plano de Trabalho

Liceu Coração de Jesus

2025



Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente
Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e posteriores;
MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (art. 17)

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:





LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA

1-DADOS GERAIS DA OSC		
Nome: Liceu Coração de Jesus		
CNPJ: 60.463.072/0015-00		
Endereço: Rua Armando Salles de Oliveira, 715.		CEP: 14801-335
Bairro: São Geraldo		Ponto de Referência: Próximo a avenida 36, na rua 5/6
Telefones: (16) 3335-7909 (16) 99701-6966		E-mail da Instituição: coordenacao@larjuvenil.com.br
Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto: https://salesianosp.org.br/osararaquara		UF: SP Cidade: Araraquara
2-IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC		
Nome: William de Lima		Data de nascimento: 04/07/1976
Nº do CPF: 164.905.138-70		Nº do RG/Órgão Expedidor: 23.352.491-5 SSP/SP
Mandato de diretoria: 27/01/2024 até 26/01/2027		
Cargo: Diretor Local		
Endereço: Rua Padre Teixeira, 3649.		CEP: 13569-180
Bairro: Vila Nery		
Telefone: (16) 2107-3322 (11) 98431-0188		e-mail: william.bsp@salesianos.com.br
Cidade em que reside: São Carlos		UF: SP

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:





LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

3-IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Nayara Camargo Rueda Rodriguez	
Área de Formação: Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional: 59696 (9ª região/SP)
Telefone do Técnico: (16) 99701-6966	E-mail do Técnico: assitentesocial@larjuvenil.com.br
4- OUTROS PARTÍCIPES DO PLANO DE TRABALHO	
Nome: Maridete dos Santos Farias	
CPF: 017.128.735-55	
Endereço: Avenida Massaiuque Sano, 45. Araraquara	CEP: 14811-263

5- NOME DO PROJETO /ATIVIDADE

Esperança no Futuro

6- OBJETO DA PARCERIA

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos – Tipificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

7-DESCRIÇÃO DA REALIDADE

FORMAS DE ACESSO

- Por encaminhamento da rede sócio assistencial;
- Por procura espontânea;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas;

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:





LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

MISSÃO

Educar crianças, adolescentes e jovens, através do Sistema Preventivo de Educação de Dom Bosco, visando o exercício da cidadania, a formação humana, a vivência de valores éticos e solidários, favorecendo autonomia e envolvendo suas famílias.

VISÃO

Ser referência no trabalho socioassistencial com crianças, adolescentes e suas famílias.

Alguns dos Valores da Ação Social Salesiana em Rede no Brasil

- RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS: Enquanto garantias fundamentais de todas as pessoas.
- ÉTICA: Enquanto compromisso com a transparência de atitudes e com a responsabilidade na construção da autonomia e do protagonismo do sujeito de direitos, para superação das diferentes formas de pobreza.
- SOLIDARIEDADE: Enquanto ação pautada na fraternidade, na reciprocidade, na gratuidade e no compromisso com as urgências da realidade dos territórios.
- PREVENTIVIDADE: Enquanto comportamento proativo e duradouro para responder com efetividade aos complexos desafios de desenvolvimento integral da juventude.
- SISTEMA PREVENTIVO SALESIANO: Enquanto legado de Dom Bosco e de Madre Mazzarello, modelo de educação acolhedora centrada na pessoa humana e na promoção da vida pela razão, pela fé e pela amabilidade.
- TRABALHO EM REDE: Enquanto jeito de pensar, de ser e de fazer valorizando o papel de todas as pessoas da organização como sujeitos fundamentais para o trabalho por ela desenvolvido, com uma ação multidisciplinar que melhore a qualidade e a efetividade da ação, expanda a perspectiva de alcance e dê maior visibilidade à missão salesiana.
- FAMÍLIA: Como base da sociedade.
- PROTAGONISMO: Das crianças, adolescentes e jovens, enquanto sujeitos de direito, energia transformadora social positiva e sustentável de sua vida e da sua comunidade.

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:





LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

A OSC Liceu Coração de Jesus, CNPJ: 60.463.072/0015-00 está localizado na cidade de Araraquara no interior do estado de São Paulo, situado na Rua Armando Salles de Oliveira, 715, no bairro São Geraldo, CEP: 14801-335. Suas atividades tiveram início no ano de 2017, dando continuidade ao serviço socioassistencial, que era desenvolvido pelo Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio - entidade fundada em 24 de setembro de 1951 pelo P. Francisco Sales Colturato com a finalidade de acolher meninos de 08 a 18 anos em regime de abrigo por 53 anos. A partir do ano de 2003 os Salesianos assumem a direção desta instituição com atendimento em contra turno escolar para ambos os sexos de segunda a sexta-feira, na faixa etária de 06 a 14 anos. Ao longo destes anos o Lar Juvenil, tem procurado dar respostas às políticas públicas referentes às crianças, adolescentes e jovens e constitui-se como espaço de vivências e convivências.

O **Projeto Esperança no Futuro** será desenvolvido nas dependências da instituição e atenderá crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos e suas famílias, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) -Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS), advindas de territórios cujas vulnerabilidades sociais existentes os colocam em situação de risco e de violação de direitos. Os atendimentos acontecerão de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

O público atendido está referenciado a quatro Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) desta cidade – CRAS Junia Maria de Santi Alves no Bairro Maria Luiza, CRAS José Luiz Torquat, no bairro Vale do Sol, CRAS Benedito Riffino de Moura, no bairro Yolanda Opci e o CRAS Dagmar Fedozi Cataneu, no Bairro Selmi Dei. Sendo abrangidos alguns bairros das regiões Norte, Oeste, Sul, Leste – Altos do Jaraguá, Centro, São Geraldo, Cidade Jardim, Estrela e Kanashiro, Jardim Estancias das Rosas, Jardim Águas do Paiol, Jardim Boa vista III, Jardim das Flores, Jardim dos Manacás, Jardim Maria Luiza I, Jardim Maria Luiza IV, Jardim Residencial Lupo II, Jardim Residencial Paraíso, Jardim Roberto Selmi Dei, Jardim São Bento, Jardim Tangará, Parque Atlanta, Parque Igaçaba, Parque das Laranjeiras, Parque Planalto, Parque Residencial Laura Molina, Parque Residencial Vale do Sol, Valle Verde, Vila Santana, Vila Yamada.

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:



LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

Na área de abrangência das famílias atendidas por esta entidade, temos uma soma de 5.839 famílias e 13.748 pessoas. Sendo, 3.482 crianças de 0 a 12 anos, 1.620 adolescentes de 13 a 18 anos e 1.920 idosos acima de 60 anos. Dessa população temos o perfil de 1.872 pessoas com alguma deficiência, 8.041 são mulheres e 5.707 são homens. Dessa população 4.663 possuem a mulher com referência na família. Tratando-se da etnia temos um total de 6.238 declarados pretos/pardos e 7.456 brancos. Em relação a situação de trabalho e renda, temos 2.730 referentes familiares desempregados. A situação de renda per capita das famílias, são: 1.942 com renda per capita zero, 3.828 com renda per capita até ½ salário mínimo e 2.001 famílias com renda per capita acima de ½ salários mínimo. Em relação a escolaridade dessas famílias, temos 3.126 pessoas analfabetos e 4.830 frequentando a escola.

De acordo com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescentes em seu Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Os territórios onde reside o público com o qual atenderemos no referido projeto, são distantes de espaços públicos como: bibliotecas, teatros, áreas de recreação, esporte ou lazer. O que contribui para a exclusão social e a falta de oportunidades e acessos às vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer.

Os Salesianos têm construído e sistematizado documentos que norteiam a prática de suas ações sociais em rede no Brasil. No ano de 2015 assumem seis compromissos fundamentais:

1 - Promoção dos direitos humanos das crianças, dos adolescentes e dos jovens; 2 - Gestão social e atuação em rede; 3 - Fortalecimento da família; 4 - Ação socioeducativa de resultados; 5 - Construção de competências das novas gerações para a vida e 6 - Cooperação para o desenvolvimento em enfoque social, no intuito de desenvolver o trabalho realizado com crianças, adolescentes e famílias, e com competência criativa e dinâmica tem procurado dar respostas aos desafios da atualidade. No município de Araraquara este trabalho está consolidado e tem como motivação a promoção do desenvolvimento integral de 150 crianças e adolescentes e a superação das diferentes formas de pobreza e exclusão social que afetam cotidianamente os educandos e as suas famílias.

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:





LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

8- Objetivo Geral da Proposta

Complementar o trabalho social e protetivo com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e suas famílias, possibilitando acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

9- Objetivos Específicos da Proposta

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, esportivo, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

10- Abrangência da Proposta

Araraquara

11- Período de execução do Objeto proposto

Dez meses

12 – Público Beneficiário

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social e de risco.

12.1- Perfil do Público Beneficiário Diário

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social e de risco. Dentre eles, podemos destacar as situações de contextos familiares monoparentais, pais/responsáveis em situação de drogadição e alcoolismo, emprego informal, desemprego, famílias numerosas, famílias sem renda, violência doméstica, mãe solo, pai solo, famílias com pessoas com

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:





LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

deficiência. Destacamos como perfil das crianças e adolescentes casos de depressão, automutilação, baixa autoestima, irritabilidade, agressividade, experimentos de bebidas alcoólicas e de drogas, erotização precoce, cleptomania infantil, falta de metas e objetivos na construção de projeto de vida, dificuldades de interação social, falta de empatia.

13 - Meta de atendimento total

O projeto visa atender 100 crianças e adolescentes no contra turno escolar, de segunda a sexta-feira.

14-Metodologia e Abordagem da Proposta

A metodologia utilizada neste SCFV deverá promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária. Assim, considerando as orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

As nossas intervenções serão pautadas em experiências lúdicas, artísticas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, divididas nos eixos norteadores: Convivência Social, Direito de ser e Participação. Para realização das atividades em grupos, estaremos considerando as questões da realidade sociocultural, das vivências individual, social e familiar das crianças, adolescentes e suas famílias. E conforme prever o caderno de orientações para o SCFV (2015), as atividades a serem realizadas contemplarão temas sobre: “Infância/Adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais; Infância/Adolescência e Saúde; Infância/Adolescência e Meio Ambiente; Infância/Adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras; Infância/Adolescência e Trabalho.

A entrada de crianças e adolescentes na OSC, acontecem o ano inteiro, pois temos lista de espera e recebemos encaminhamentos vindos da rede – conselho tutelar, CREAS, CRAS, escolas e secretaria da educação para atender algumas demandas de vulnerabilidades e risco. Serão desenvolvidas as seguintes atividades e oficinas:

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:





LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

DIA/semana	Horário	Periodicidade	Nome da atividade	Descrição
Segunda à Sexta Feira	7:00 as 7:40	Diariamente	Organização dos ambientes Acolhida Bom dia/ Boa tarde Café da Manhã	Acolhida - Receber as crianças e adolescentes no portão; Café da manhã. Higiene Bucal. Momento Respiração e relaxamento
	7h40 às 8h00			
	13h às 13h10			
	08h10 às 8h30			
	11h00min às 11h30min			
	11h30às 12h00 13h às 13h30			
	16h às 16h40min		Lanche da tarde	São oferecidas almoço para os usuários que frequentaram as atividades no período da manhã e almoço para os usuários que chegarão à entidade para participar das atividades no período da tarde. Escovação dentaria para ambos. Será oferecido lanche da tarde para os usuários antes da sua saída.
Segunda à sexta-feira	9h às 11h 14h às 16h	1 vez na semana para cada turma	Inclusão digital	A oficina de inclusão digital terá como objetivo oportunizar as crianças e adolescentes o acesso a aprendizagens de informática, produção audiovisual, de jogos educativos e pesquisas temáticas como complemento e suporte das rodas de conversa. A oficina tem duração de 60 minutos por grupo.
Segunda à sexta-feira	9h às 11h 14h às 16h	1 vez na semana para cada turma	Rodas de Conversa	As rodas de conversas fortalecem as ações que dá vez e voz aos participantes, podemos dizer ainda que este é um momento de acolhimento e reflexão sobre temas elaborados pelos educadores e pelos atendidos a partir das demandas do grupo.

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP

14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br

<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:



LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

				Esta oficina tem duração aproximada de 45 minutos.
Segunda à sexta-feira	9h às 11h 14h às 16h	1 vez na semana para cada turma	Temas Geradores	A atividade proporcionará momentos de construção e reconstrução de valores essenciais para a capacidade de ampliação da consciência de seus direitos e deveres na sociedade, contribuindo para sua formação cidadã. Para isto, serão realizados momentos de pesquisas por meio da internet, bate papo com convidados para debater temas de interesses dos usuários, palestras, atividades em grupos para confecção de cartazes, letras de músicas, poesias, teatros, coreografias, etc.
Segunda à sexta-feira	9h às 11h 14h às 16h	1 vez na semana para cada turma	Lazer e recreação Playground, pátio e espaço verde	O brincar é entendido como potência e ferramenta para o desenvolvimento integral. Nos espaços de brincadeiras, as ações são integradas, descontraídas, que possibilite o reconhecimento das relações apresentadas por estes no contato com o outro. Serão realizados momentos de brincadeiras livres, dirigidas como gincanas e desafios explorando os espaços, brincadeiras dirigidas, Caça ao tesouro e Piscina.
Segunda à sexta-feira	9h às 11h 14h às 16h	1 vez na semana para cada turma	Artesanato	Valorizar as habilidades, competências e a liberdade de criação individual e coletiva, a partir da sondagem feita em rodas de conversa sobre o que gostariam de produzir, observando os recursos os materiais disponíveis e o incentivo ao uso de material reciclado. Esta oficina será desenvolvida em aproximadamente 60 min, na sala específica de Artesanato, com escalas entre as turmas.
Segunda à sexta-feira	9h às 11h 14h às 16h	1 vez na semana para	Musicalidad	A oficina de canto possibilitará aos usuários a ampliação do seu universo informacional - artístico, sendo um momento de relaxamento, entretenimento

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:



LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

		cada turma	Canto	e reflexão, crítico social da realidade. Terão tempo aproximado de 60 min por grupo e realizado na sala de música.
Segunda à sexta-feira	9h às 11h 14h às 16h	1 vez na semana para cada turma	Musicalidade Violão Percussão	As oficinas de musicalidade possibilitarão aos usuários a oportunidade de aprender a tocar instrumentos musicais. Os usuários serão estimulados a se apresentar para o público, nos encontros e confraternizações de famílias e no festival de talentos que acontece no segundo semestre na instituição. Terão tempo aproximado de 60 min por grupo e realizado na sala de música.
Segunda à sexta-feira	9h às 11h 14h às 16h	1 vez na semana para cada turma	Expressão Corporal Danças Capoeira Teatro	As oficinas expressão corporal possibilitará aos usuários expressar seus sentimentos, emoções e pensamentos. Possibilitando a ampliação de seus conhecimentos acerca de si mesma, dos outros e do meio em que vive. As atividades serão desenvolvidas na sala de cultura, para todos os usuários que se identificam com a expressão corporal, aqueles que não aderirem por conta de sua crença ou limitações, serão remanejados para outra oficina neste horário. A oficina de capoeira no final do ano será realizada o momento de entrega de certificado e batizado, momento de integração com outras instituições e a comunidade. Este evento tem sido realizado no Palacete das Rosas.
Segunda à sexta-feira	9h às 11h 14h às 16h	1 vez na semana para cada turma	Atividades Esportivas Handebol Futebol Vôlei	Estas atividades possibilitarão aos usuários o desenvolvimento da capacidade física, cognitiva, psicológica e afetiva, contribuindo para sua formação cidadã. Além de promover o desenvolvimento de valores como disciplina, integridade e honestidade, coragem e trabalho em equipe. Cada oficina terá duração de aproximadamente 60 minutos cada,

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:



LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

				distribuídas por vários grupos.
Segunda - feira a sexta-feira	9h às 11h 14h00 às 16h00	Diariamente	CREAS Girassóis	Receberemos os adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas, e precisam prestar serviço a comunidade. Eles ajudam os educadores na sala a desenvolver as oficinas.
Sexta-feira	18h00min às 19h30min	Bimestral	Encontros e confraterniza ção com as famílias	Os encontros de famílias serão momentos de convivência e fortalecimento de vínculos entre as famílias, com a realização de reflexões e diálogo sobre as políticas públicas, cidadania e temas transversais. Estes momentos são planejados para que aconteçam de forma dinâmica e atrativa. Foi notável a ausência de algumas famílias nos encontros bimestrais e o motivo diagnosticado foi o horário de trabalho noturno, por isso estaremos realizando os encontros de família em dois horários, um no período da noite e outro no período da manhã. De modo que todas as famílias possam participar dos encontros. Realizaremos a Festa Junina, reunindo as famílias para prestigiar seus filhos nas apresentações culturais. Esta festa não terá objetivo arrecadar recursos, mas sim de confraternização. No final do ano será realizado a confraternização, momento da retrospectiva das atividades realizadas pelas crianças e adolescentes. As crianças e adolescentes tem a oportunidade de realizar apresentações culturais, resultado das oficinas. No final de cada encontro será realizada a partilha de um lanche e sorteios de brindes para as famílias.

*Algumas atividades poderão sofrer alteração de dias e horários, pois dependem da parceria com a Secretaria da Cultura e do Esporte, por isto, não conseguimos definir o dia e o horário em que cada atividade irá acontecer antes do início do ano de 2025.

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:





LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

15-CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Atividade	Mês									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Matrículas / Rematrículas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Divisão dos grupos de oficinas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento das oficinas de artes, cultura, esportes lazer e cidadania	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Espaço de escuta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamentos para a rede de serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento das atividades com a equipe do projeto /parada pedagógica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação e monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontros de famílias		X		X		X		X		X

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:



LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

16-CAPACIDADE INSTALADA

16.1- Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horaria mensal de Trabalho
Maridete dos Santos Farias	Pedagoga e Especialista em Gestão e Planejamento de Projetos Sociais	Gerente de Projetos Sociais	200h
Nayara Camargo Rueda Rodriguez	Serviço Social	Assistente Social	100h
Gledson da Silva Fernandes	Gestor de Recursos Humanos, Cursando Pedagogia e Educação Física	Educador Social	200h
Marcos Roberto Alexandrino Filho	Graduado em Educação Física	Orientador sócio educativo	200h
Kate Mila Ferreira Evangelista	Pedagoga	Educadora Social	200h
Fernanda Cazano	Graduado em Educação Física	Educadora Social	200h
Eva Maria do Amaral	Ensino Médio	Cozinheira	200h
Valquiria de Oliveira Silva	Ensino Médio	Cozinheira	200h
Elaine Cristina de Fátima Fraga Perote	Técnico em administração	Auxiliar Administrativo	200h
Sandra Marcia Mercês Araújo	Ensino Fundamental	Auxiliar de Limpeza	200h
Valter Salles	Ensino Fundamental	Auxiliar de Manutenção	200h

Profissionais cedidos pela Secretaria da Cultura, esporte e educação (setor do transporte)

Profissional	Parceria/ Secretaria	Carga horaria semanal
Motoristas de ônibus 2 no período da manhã 2 no horário do meio dia 2 no horário da saída no final da tarde	Secretaria da educação/setor transporte	5 horas cada motorista
4 monitoras de ônibus	Secretaria da educação/setor transporte	5 horas cada monitora
1 oficinairo de violão	Secretaria da cultura	A combinar
1 oficinairo de canto	Secretaria da cultura	A combinar
2 oficinairo de danças	Secretaria da cultura	A combinar

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:





LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

1 oficinairo de capoeira	Secretaria da cultura	A combinar
1 oficinairo de dança do ventre	Secretaria da cultura	A combinar
1 oficinaira de teatro	Secretaria da cultura	A combinar
1 oficinairo de handebol	Secretaria do esporte	A combinar

16.2-Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado

Profissional	Formação	Total de horas semanal	Valor hora/aula	Valor total/mês Salário base
Kate Mila Ferreira Evangelista	Pedagoga	40h	R\$12,30	R\$2.405,35
Fernanda Cazano	Psicóloga	40h	R\$12,30	R\$2.405,35
Marcos Roberto Alexandrino Filho	Educação Física	40h	R\$11,45	R\$2.405,35
Gledson da Silva Fernandes	Gestor de Recursos Humanos, Cursando Pedagogia e Educação Física	40h	R\$11,45	R\$2.405,35
Nayara Camargo Rueda Rodriguez.	Serviço Social	20h	R\$22,57	R\$2.257,25

16.3- Estrutura Física () Própria (X) Cedida () alugada () outros

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:





LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA

16.4- Instalações físicas		
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Salas de atendimento	1	Reuniões e conversas individuais ou com grupos pequenos.
Salas administrativas	3	*recepção e financeiro; *coordenação; *assistente social;
Salas de oficinas/atividades	10	* sala de multimídia – oficinas de roda de conversa, filmes, vídeos; * sala de informática – oficinas de cidadania, pesquisas e jogos educativos; *salas de referência de todos os grupos por faixa etária (3 salas) - Turma da Alegria, Turma da Amizade e Turma da Esperança) * sala de cultura – oficinas de danças e teatro; * sala de Musicalidade – oficinas de violão, percussão e canto; *sala de artes – oficina de artesanato; *sala de lúdica – jogos de tabuleiro; * sala de jogos de mesa – atividades esportivas e recreativas;
Refeitório	2	*local de refeição das crianças e adolescentes – espaço para os encontros de famílias e momentos festivos com os atendidos. * local de refeição dos funcionários.
Cozinha industrial	1	*local de preparo das refeições para as crianças e adolescentes;
Despensa	1	*local de armazenamento dos alimentos.
Banheiros	6	*2 banheiros femininos e 2 masculinos para uso das crianças e adolescentes, com total de 12 chuveiros e 10 vasos sanitários. *2 banheiros para uso dos funcionários e visitantes.
Sala de material pedagógico	1	Local para armazenar os recursos que serão utilizados nas oficinas.
Sala de fantasia	1	Local para armazenar as roupas e fantasias utilizadas nas oficinas de artes e cultura.
Pátio e playground	1	Local de atividades recreativas e lúdicas.
Campo gramado	1	Local das atividades esportivas.
Quadra descoberta	1	Local das atividades esportivas
Piscina	1	Local de atividades lúdica.
Lavanderia	1	Local de higienização dos utensílios da limpeza.
Deposito	1	Local de armazenamento dos produtos de higiene e limpeza.

16.5- Equipamentos disponíveis

Tipo de equipamento	Quantidade
Carteiras universitárias	75
Cadeiras plásticas	200
Sala de multimídia Cadeiras coloridas plásticas	*60

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:





LICEU CORAÇÃO

DE JESUS

ARARAQUARA - SP

Puffs	*11
Sala de informática	*24
Bancada de computador	*28
Cadeiras	*1
Mesa	
Sala de jogos de tabuleiro	
mesas de dominó	*4
mesas de xadrez/dama	*4
mesas de futebol de botão	*2
cadeiras	*32
Sala de jogos de mesa	
Mesas de ping pong	*2
Mesas de pebolim	*3
Mesa de tamancobol	*3
Computadores de uso administrativo	3
Notebooks	5
Impressoras	4
Data show	3
Caixas de som	4
Microfones	7
Violão	25
Pandeiro	5
Cajon	2
Triângulo	5
Teclado	1
Meia lua	5
Chocalho	10
Bongo	1
Carrilhão	1
Flautas	12
Surdo	3
Tambor /atabaque	2
Caxixi	1
Rocar chocalho	1
Pedestal	25
Suporte de violão	25
Estante de partitura	25
Mesas de refeição das crianças	10
Bancos	100
Armários de ferro	5
Mesas de reunião com 6 cadeiras	3
Mesa refeitório dos funcionários/ com 10 cadeiras	1
Armários de madeira	6
Armários/Gaveteiros	6

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP

14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br

<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:



LICEU CORAÇÃO
DE JESUS

ARARAQUARA - SP

Prateleiras de ferro	5
Escrivaninhas	5
Fogão industrial	1
Forno industrial	1
Máquina de frios	2
Geladeira	3
Freezer	2
Espremedor de frutas	1
Micro-ondas	2
Liquidificador industrial	1
Batedeira	1
Ferro de passar roupas	1
Veículo	2
Bancos no jardim	4
Playground – 2 carrossel de 8 lugares, 1 casinha com 15 brinquedos, 6 balanços, escada horizontal e 1 cangorra.	25

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:





LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

17 – DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

17.1 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Atender 100 crianças e adolescentes.	Prontuário Lista de presença	Anual Diariamente
100% dos atendidos matriculados aderindo às propostas de atividade.	Registros fotográficos. Participação e envolvimento das crianças e adolescentes nas atividades desenvolvidas.	Semanalmente
100% dos atendidos inseridos em oficinas de acordo com a faixa etária, suas individualidades e demandas.	Avaliação escrita realizada pelas crianças e adolescente. Registros fotográficos.	Semestral Diário.

17.2 - DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARAMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE

Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Matricular as crianças e adolescentes e organizar os grupos de convivência por faixa etária e demandas específicas.	Lista de presença. Cronogramas de atividade. Planejamento.	Diariamente Mensal
Realizar momentos de partilha, reflexões e escutas.	Registros fotográficos. Participação e envolvimento das crianças e adolescentes nas atividades desenvolvidas.	Semanalmente
Inserir e envolver as crianças e adolescentes nas diferentes oficinas e atividades oferecidas.	Avaliação escrita realizada pelas crianças e adolescente. Registros fotográficos.	Semestral Diário.
Envolver as famílias nas ações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, trazendo-as para a instituição nos encontros, confraternizações, momentos individuais para escutas e orientações.	Lista de presença. Registros fotográficos	Bimestral

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:





18- MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

18.1-Quais Técnicas de Monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

Durante a execução do projeto, serão realizado o monitoramento por meio da lista de presença dos atendidos. E como avaliação das ações serão realizados dois momentos avaliativos com as crianças e adolescentes e suas famílias, sendo um no primeiro semestre e outro no segundo. Com as crianças e adolescentes a avaliação será por escrito e com as famílias por meio de formulários através do Google Forms. Por meio de listas de frequência das famílias nos encontros e confraternizações. E por registros fotográficos.

19- DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em anexo

20 – COMPATIBILIDADE DE CUSTO

Tipo de despesa	Descrição	Valor aplicado
RH Educador Social (3 funcionários) Orientador Socio Educativo	Trata-se de profissionais contratados pela OSC, sob regime de CLT, cuja documentação comprobatória segue em anexo. Por isso, solicitamos a dispensa de apresentação de orçamentos, conforme inciso I, parágrafo 2º, artigo 17 do Decreto Municipal 11.434/17.	R\$96.238,00
Assistente Social	Trata-se de profissionais contratados pela OSC, sob regime de CLT, cuja documentação comprobatória segue em anexo. Por isso, solicitamos a dispensa de apresentação de orçamentos, conforme inciso I, parágrafo 2º, artigo 17 do Decreto Municipal 11.434/17.	R\$22.578,50
Encargos/FGTS	Trata-se de recolhimento de acordo com a convenção trabalhista. Solicitamos a dispensa, conforme inciso I, parágrafo 2º, artigo 17 do Decreto Municipal 11.434/17.	R\$9.533,00
Ticket Alimentação	Trata-se do pagamento a serviços de terceiros, cuja OSC já possui contrato firmado com a empresa Ticket Serviços S/A. Por isso, solicitamos a dispensa de orçamento, conforme inciso I, do parágrafo 2º, artigo 17 do Decreto Municipal 11.434/17.	R\$ 2.373,20





LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

21-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Em anexo

22- COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

22.1- RECURSO MUNICIPAL: R\$121.091,00

22.2 – CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$9.631,70

22.2- TOTAL DO PROJETO: R\$130.722,70

23. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Pede deferimento

Araraquara 04 de novembro de 2024.

Pe. William de Lima
Diretor Local

24. ASSINATURA DO CONCEDENTE

Assinatura do Concedente

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:





LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
ARARAQUARA - SP

Referências Bibliográficas

Diagnostico socio territorial. **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Município de Araraquara/SP (agosto/2024).

Caderno de Identidade Educativo – **Pastoral. Serie: Documentos de Referência da Ação Social Salesiana em Rede no Brasil**. Brasília, Rede Salesiana Brasil, 2017.

Caderno de Identidade Carismática – **Série: Documentos de Referência da Ação Social Salesiana em Rede no Brasil**. Volume 3 - 1ª Impressão - Brasília: Rede Salesiana Brasil, 2018.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br>

Rua Armando Salles de Oliveira, 715 – Bairro São Geraldo - Araraquara – SP
14801-335 (16) 3335-7909 | coordenacao@larjuvenil.com.br
<https://salesianosp.org.br/osararaquara> | CNPJ: 60.463.072/0015-00

CEP:





19- DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

19.1 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parcelas	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	TOTAIS R\$
Categoria da despesa											
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
SALÁRIO BASE											
Kate Mila Ferreira Evangelista	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.411,35	24.059,50
Fernanda Cazano	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.411,35	24.059,50
Marcos Roberto A. Filho	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.411,35	24.059,50
Gledson da Silva Fernandes	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.405,35	2.411,35	24.059,50
Nayara Camargo R. Rodriguez.	2.257,25	2.257,25	2.257,25	2.257,25	2.257,25	2.257,25	2.257,25	2.257,25	2.257,25	2.263,25	22.578,50
ENCARGOS - FGTS											
Kate Mila Ferreira Evangelista	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	198,43	1.930,30
Fernanda Cazano	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	198,43	1.930,30
Marcos Roberto A. Filho	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	198,43	1.930,30
Gledson da Silva Fernandes	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	198,43	1.930,30
Nayara Camargo R. Rodriguez	180,58	180,58	180,58	180,58	180,58	180,58	180,58	180,58	180,58	186,58	1.811,80
TICKET ALIMENTAÇÃO											
Kate Mila Ferreira Evangelista	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00	240,00	240,00	241,20	2.373,20
TOTAL R\$	13.064,95	13.068,95	13.068,95	13.130,15	130.722,70						



19.2- DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parcelas Categoria da despesa	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	TOTAIS R\$
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
SALÁRIO LIQUIDO											
Kate Mila Ferreira Evangelista	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.216,05	22.106,50
Fernanda Cazano	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.216,05	22.106,50
Marcos Roberto A. Filho	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.216,05	22.106,50
Gledson da Silva Fernandes	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.210,05	2.216,05	22.106,50
Nayara Camargo R. Rodriguez.	2.075,28	2.075,28	2.075,28	2.075,28	2.075,28	2.075,28	2.075,28	2.075,28	2.075,28	2.081,28	20.758,80
ENCARGOS – FGTS											
Kate Mila Ferreira Evangelista	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	198,43	1.930,30
Fernanda Cazano	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	198,43	1.930,30
Marcos Roberto A. Filho	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	198,43	1.930,30
Gledson da Silva Fernandes	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	192,43	198,43	1.930,30
Nayara Camargo R. Rodriguez.	180,58	180,58	180,58	180,58	180,58	180,58	180,58	180,58	180,58	186,58	1.811,80
TICKET ALIMENTAÇÃO											
Kate Mila Ferreira Evangelista	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00	240,00	240,00	241,20	2.373,20
TOTAL R\$	12.101,78	12.105,78	12.105,78	12.166,98	121.091,00						

21-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas Categoria da despesa	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	TOTAIS R\$
SALÁRIOS	10.915,48	10.915,48	10.915,48	10.915,48	10.915,48	10.915,48	10.915,48	10.915,48	10.915,48	10.945,48	109.184,80
ENCARGOS – FGTS	950,30	950,30	950,30	950,30	950,30	950,30	950,30	950,30	950,30	980,30	9.533,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (TICKET ALIMENTAÇÃO)	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00	240,00	240,00	241,20	2.373,20
TOTAL R\$	12.101,78	12.105,78	12.105,78	12.166,98	121.091,00						



LICEU CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ: 60.463.072/0015-00
End.: ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA 715
Bairro: CENTRO
Cidade: Araraquara - SP

Demonstrativo de Pagamento Mensal

Chapa 1500000045	Nome do Funcionário FERNANDA CAZANO	CTPS 415940692 - 00283			
Data Admissão 22/07/2024	Função EDUCADOR SOCIAL	CPF 33721764803			
Nível / Grupo Salarial	Seção COMCRIAR	PIS 20101939846			
Status Func Ativo	Dep.Sal.Fam. 0	Dep.IRRF 0	Banco 341	Agência 2536	CIC 10059-3
Código	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
0148	SALARIO	30,00	2405,35		
2003	ADIANTAMENTO	0,00		962,14	
2041	INSS	9,00		195,30	
Mês / Ano Competência 10 / 2024	Data de Pagamento 07/11/2024	Total de Vencimentos 2.405,35	Total de Descontos 1.157,44	VALOR LIQUIDO:	1.247,91
Salário ou Hora Base 2.405,35	Sal. Contr. INSS 2.405,35	Base Cál. FGTS 2.405,35	F.G.T.S do Mês 192,43	Base Cál. IRRF 1443,21	
DESPESA PAGA COM RECURSO MUNICIPAL, PELO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° 038/2024, PARCELA 9					





LICEU CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ: 60.463.072/0015-00
End.: ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA 715
Bairro: CENTRO
Cidade: Araraquara - SP

Demonstrativo de Pagamento Mensal

Chapa 1500000035	Nome do Funcionário KATE MILA FERREIRA EVANGELISTA	CTPS 347585723 -			
Data Admissão 25/07/2022	Função EDUCADOR SOCIAL	CPF 38086684822			
Nível / Grupo Salarial	Seção COMCRIAR	PIS 20490900067			
Status Func Ativo	Dep.Sal.Fam. 0	Dep.IRRF 0	Banco 341	Agência 0792	C/C 08254-7
Código	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
0148	SALARIO	30,00	2405,35		
2003	ADIANTAMENTO	0,00		962,14	
2041	INSS	9,00		195,30	
Mês / Ano Competência 10 / 2024	Data de Pagamento 07/11/2024	Total de Vencimentos 2.405,35	Total de Descontos 1.157,44	VALOR LIQUIDO:	1.247,91
Salário ou Hora Base 2.405,35	Sal. Contr. INSS 2.405,35	Base Cál. FGTS 2.405,35	F.G.T.S do Mês 192,43	Base Cál. IRRF 1443,21	
DESPESA PAGA COM RECURSO MUNICIPAL, PELO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° 038/2024, PARCELA 9					





LICEU CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ: 60.463.072/0015-00
End.: ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA 715
Bairro: CENTRO
Cidade: Araraquara - SP

Demonstrativo de Pagamento Mensal

Chapa 1500000041	Nome do Funcionário GLEDSON DA SILVA FERNANDES	CTPS 46299615 -
Data Admissão 23/08/2023	Função EDUCADOR SOCIAL	CPF 36352854800
Nível / Grupo Salarial	Seção COMCRIAR	PIS 16220540353

Status Func Ativo	Dep.Sal.Fam. 0	Dep.IRRF 0	Banco 341	Agência 6396	C/C 33473-9
-----------------------------	--------------------------	----------------------	---------------------	------------------------	-----------------------

Código	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos
0148	SALARIO	30,00	2405,35	
2003	ADIANTAMENTO	0,00		962,14
2041	INSS	9,00		195,30

Mês / Ano Competência 10 / 2024	Data de Pagamento 07/11/2024	Total de Vencimentos 2.405,35	Total de Descontos 1.157,44
VALOR LIQUIDO:			1.247,91

Salário ou Hora Base 2.405,35	Sal. Contr. INSS 2.405,35	Base Cál. FGTS 2.405,35	F.G.T.S do Mês 192,43	Base Cál. IRRF 1443,21
DESPESA PAGA COM RECURSO MUNICIPAL, PELO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 038/2024, PARCELA 9				

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/486B-2EC6-FE2D-CA9B> e informe o código 486B-2EC6-FE2D-CA9B





LICEU CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ: 60.463.072/0015-00
End.: ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA 715
Bairro: CENTRO
Cidade: Araraquara - SP

Demonstrativo de Pagamento Mensal

Chapa 1500000038	Nome do Funcionário MARCOS ROBERTO ALEXANDRINO FILHO	CTPS 40.876.262-7 -
Data Admissão 05/06/2023	Função ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	CPF 45366766869
Nível / Grupo Salarial	Seção COMCRIAR	PIS 20054866825

Status Func Ativo	Dep.Sal.Fam. 0	Dep.IRRF 0	Banco 341	Agência 0043	C/C 97926-9
-----------------------------	--------------------------	----------------------	---------------------	------------------------	-----------------------

Código	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos
0148	SALARIO	30,00	2405,35	
2041	INSS	9,00		195,30

Mês / Ano Competência 10 / 2024	Data de Pagamento 07/11/2024	Total de Vencimentos 2.405,35	Total de Descontos 195,30
		VALOR LIQUIDO:	2.210,05

Salário ou Hora Base 2.405,35	Sal. Contr. INSS 2.405,35	Base Cál. FGTS 2.405,35	F.G.T.S do Mês 192,43	Base Cál. IRRF 2405,35
DESPESA PAGA COM RECURSO MUNICIPAL, PELO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° 038/2024, PARCELA 9				





LICEU CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ: 60.463.072/0015-00
End.: ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA 715
Bairro: CENTRO
Cidade: Araraquara - SP

Demonstrativo de Pagamento Mensal

Chapa 1500000032	Nome do Funcionário NAYARA CAMARGO RUEDA RODRIGUEZ	CTPS 45956135-2 - 283
Data Admissão 08/11/2021	Função ASSISTENTE SOCIAL	CPF 36431331893
Nível / Grupo Salarial	Seção COMCRIAR	PIS 20087732380

Status Func Ativo	Dep.Sal.Fam. 1	Dep.IRRF 0	Banco 341	Agência 0043	C/C 84512-2
-----------------------------	--------------------------	----------------------	---------------------	------------------------	-----------------------

Código	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos
0148	SALARIO	30,00	2257,25	
2041	INSS	9,00		181,97

Mês / Ano Competência 10 / 2024	Data de Pagamento 07/11/2024	Total de Vencimentos 2.257,25	Total de Descontos 181,97
VALOR LIQUIDO:			2.075,28

Salário ou Hora Base 2.257,25	Sal. Contr. INSS 2.257,25	Base Cál. FGTS 2.257,25	F.G.T.S do Mês 180,58	Base Cál. IRRF 2257,25
---	-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	----------------------------------

DESPESA PAGA COM RECURSO MUNICIPAL, PELO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 038/2024, PARCELA 9



TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR043525/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10260.200835/2023-55
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 11/09/2023
FEDERACAO DOS EMPREGADOS EM TURISMO HOSPIT EST S PAULO, CNPJ n. 62.197.975/0001-09,
neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROGERIO JOSE GOMES CARDOSO;

E

SINDICATO DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, E FILANTROPICAS DE
ARARAQUARA, SAO CARLOS E REGIAO, CNPJ n. 08.116.778/0001-72, neste ato representado(a) por
seu Presidente, Sr(a). PAULO ELIAS GALEAZZI;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as
condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º
de julho de 2024 a 30 de junho de 2025 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **DOS
EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, EXCETO AS
DE FINS HOSPITALARES. A FEDERAÇÃO CONVENIENTE DESTA CONVENÇÃO COLETIVA
REPRESENTA A CATEGORIA E OS MUNICÍPIOS INORGANIZADOS EM SINDICATOS DESCRITOS
NESTA CCT**, com abrangência territorial em **Américo Brasiliense/SP, Araraquara/SP, Boa Esperança do
Sul/SP, Bocaina/SP, Dourado/SP, Ibaté/SP, Ibitinga/SP, Jaú/SP, Matão/SP, Ribeirão Bonito/SP, São
Carlos/SP e Taquaritinga/SP.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Garantia de piso salarial ou salário de ingresso nos valores abaixo, sendo que nenhum empregado admitido
poderá perceber menos do estabelecido.

a) Menor Aprendiz	R\$ 1.640,00
b) Recepcionista	R\$ 1.640,00
c) Mensageiro	R\$ 1.640,00

d) Servente	R\$ 1.640,00
e) Copeira	R\$ 1.640,00
f) Serviços Gerais	R\$ 1.640,00
g) Demais Funções	R\$ 1.640,00
h) Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.687,00
i) Porteiro	R\$ 1.687,00
j) Vigia	R\$ 1.687,00
k) Lactarista	R\$ 1.687,00
l) Cozinheiro	R\$ 1.695,00
m) Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.687,00
n) Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores	R\$ 1.899,00
o) Assistente Administrativo	R\$ 1.687,00
p) Assistente Social	R\$ 2.170,00
q) Instrutores de Atividades de Educação Física / Esportivas / Artes / Dança / Música / Culturais e Recreativas	R\$ 2.396,00
r) Operador de Telemarketing	R\$ 1.687,00
s) Pedagogo	R\$ 1.899,00
t) Coordenador Pedagógico	R\$ 1.899,00
u) Cuidador de Idoso	R\$ 1.687,00
v) Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.180,42
w) Técnico de Enfermagem	R\$ 2.939,66
x) Professor de Educação Infantil Terceiro Setor	R\$ 2.902,00
y) Educador Terceiro Setor	R\$ 2.282,00
z) Padre / Missionário / Pastor Evangélico e Demais Pastores	R\$ 3.000,00

a) Piso Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem – Conforme permissivo constante da decisão proferida na ADI 7222 em relação a aplicação do Piso Nacional da Lei 14.434/2022 e, visando a manutenção dos postos de trabalho e subsistência das Entidades, o piso salarial dos auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem (Artigo 15-A da Lei 7498/1986) ficam estabelecidos em valores inferiores ao valor do Piso Nacional.

a.1) As situações excepcionais que comprovadamente justifiquem a negociação de valores diferentes do estabelecido, deverão contar com a assistência obrigatória dos Sindicatos Profissional e Patronal para firmar acordo coletivo de trabalho, sob pena de ineficácia do instrumento coletivo, devendo o empregador interessado dar ciência por escrito aos Sindicatos para que eles participem dos entendimentos.

b) As Entidades elegíveis e que estejam recebendo assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional (Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), deverão aplicar os valores do Piso Nacional da Lei 14.434/2022:

Técnico de enfermagem R\$ 3.325,00

Auxiliar de enfermagem R\$ 2.375,00

Parágrafo Primeiro: Para os empregados contratados com jornada reduzida de trabalho será observado piso salarial proporcional ao número de horas trabalhadas, ficando garantido, no mínimo, piso salarial correspondente ao salário-mínimo vigente.

Parágrafo Segundo: Os empregadores que possuam planos de cargos e salários já implantados e, desde que a menor faixa de salário seja igual ou superior ao piso salarial constante da presente cláusula deverão aplicar o índice de 5% (cinco por cento) sobre as faixas existentes. Os empregadores enquadrados nesta situação deverão, em um prazo de 30 (trinta) dias, dar ciência à Entidade Sindical Profissional do plano de cargo e salário praticado para ratificação por acordo coletivo de trabalho.

Parágrafo Terceiro: Os empregadores que venham a implantar plano de cargos e salários deverão formalizá-lo através de acordo coletivo de trabalho com a Entidade Sindical Profissional.

Parágrafo Quarto: Os empregadores que possuam Acordos Coletivos de Trabalho firmado com a Entidade Sindical Profissional estabelecendo pisos salariais diferenciados daqueles que estão em vigência deverão aplicar o mesmo índice de **5% (cinco por cento)** sobre os valores estabelecidos nos Acordos Coletivos de Trabalho.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido reajuste salarial, a partir de 01/07/2024, de **5% (cinco por cento)** incidentes sobre os salários de 30/06/2024, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/07/2023 a 30/06/2024.

Parágrafo Único: Sem prejuízo do reajuste estabelecido no caput da presente cláusula, os empregados que percebam salário superior a R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) têm garantido o direito de livre negociação com o empregador para estabelecer melhores condições salariais segundo ajuste das partes e suas conveniências.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA QUINTA - CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO

Independentemente do fornecimento do vale refeição, os empregadores concederão mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, a seus empregados que trabalhem em jornada diária igual ou superior a 6 (seis) horas, vale alimentação no valor de **R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)**.

Parágrafo Primeiro: É facultado ao empregador cumprir a obrigação estabelecida na presente cláusula mediante uma das seguintes alternativas, em conformidade com a legislação vigente:

- a) vale-cesta ou
- b) ticket refeição no mesmo valor da cesta ou
- c) aquisição da cesta básica para entrega direta ao empregado.

Parágrafo Segundo: A ocorrência de mais de 01 (uma) falta injustificada ao trabalho, retira do empregado o direito do recebimento do benefício previsto na presente cláusula.

Parágrafo Terceiro: O benefício previsto nesta cláusula deverá ser concedido aos empregados (as) por ocasião das férias, da licença maternidade, do auxílio- doença e do acidente de trabalho, sendo que nestes dois últimos casos (auxílio- doença e acidente de trabalho) a concessão do benefício será garantida por um prazo máximo de 06 (seis) meses.

Parágrafo Quarto: A concessão objeto da presente cláusula tem por base orientação jurisprudencial, no sentido de que a cesta básica não tem natureza salarial, cuidando-se, pois, de cláusula social.

Parágrafo Quinto: Ficam respeitadas as condições mais benéficas ao empregado.

CLÁUSULA SEXTA - VALE REFEIÇÃO

Aos empregados que tenham jornada superior a 06 (seis) horas e não possam ser atendidos pelo sistema de refeição do empregador, no próprio local de trabalho ou em restaurantes conveniados, terão direito a vale refeição no valor de **R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos)** por dia trabalhado.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falta devidamente justificada, não será descontado do empregado o vale refeição do dia.

Parágrafo Segundo: O sistema de refeição do empregador, constante do *caput* da presente cláusula deverá atender aos padrões normais de refeição sendo constituída, no mínimo, de carne ou frango ou peixe.

Outros Auxílios

CLÁUSULA SÉTIMA - BENEFÍCIO TELEMEDICINA E BENEFÍCIOS SOCIAIS SAÚDE COMPLEMENTAR

Os Sindicatos, signatários da presente norma coletiva, entendem que a base de trabalhadores abrangidos pelo presente instrumento é notadamente constituída de trabalhadores, carentes de assistência básica própria e ou condições de adquirirem planos de saúde particulares, afetando sua vida pessoal e profissional. Como forma de minimizar esta realidade e fazendo valer o conceito de responsabilidade social corporativa as partes fixam um Benefício Assistencial de Prevenção à Saúde, utilizando-se do conceito de medicina preventiva para seus trabalhadores representados.

Parágrafo Primeiro: Em substituição ao Benefício Social Familiar (BSF), a partir de **01/10/2023** será concedido a todos os empregados e trabalhadores representados pelas partes, o Benefício Telemedicina e Benefícios Sociais de Saúde Complementar - ATIV, com o objetivo de prevenir o desenvolvimento ou agravamento de doenças, reduzindo o impacto das enfermidades na saúde dos empregados e, conseqüentemente, buscar a melhoria de sua qualidade de vida. Referido benefício será gerido e prestado pela empresa conveniada ATIV Administradora de Benefícios Ltda, CNPJ Nº 32.061.292/0001- 69, eleita

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/486B-2EC6-FE2D-CA9B> e informe o código 486B-2EC6-FE2D-CA9B



pelos convenientes após análise criteriosa de qualificação profissional e idoneidade moral no mercado e a quem incumbirá a disponibilização de 32 especialidades Médicas via Telemedicina, Exames de baixa complexidade, Convênio Farmácia e Clube de Vantagens.

Parágrafo Segundo: O presente benefício se estende aos dependentes legais e/ou admite a inclusão de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Escopo dos benefícios Telemedicina e Saúde Assistencial Preventiva, a serem oferecidos a categoria são:

1. Assistência médica 24 horas, 7 dias por semana, via Telemedicina: Serviços de saúde voltados para os casos de baixa complexidade e que não ofereçam risco imediato à vida do paciente, com as seguintes especialidades:

1. Cardiologia
2. Cirurgia Geral
3. Cirurgia Plástica
4. Cirurgia Vascular
5. Coloproctologia
6. Dermatologia
7. Endocrinologia e Metabologia
8. Gastroenterologia
9. Geriatria
10. Ginecologia e Obstetrícia
11. Hematologia
12. Mastologia
13. Medicina da Família
14. Neurocirurgia
15. Neurologia
16. Nutrologia
17. Oftalmologia
18. Ortopedia
19. Otorrinolaringologia
20. Pediatria
21. Dermatologia Pediátrica
22. Gastroenterologia Pediátrica
23. Hematologia Pediátrica
24. Homeopatia Pediátrica
25. Nefrologia Pediátrica
26. Neonatologia
27. Pneumologia Pediátrica
28. Pneumologia
29. Psiquiatria
30. Radiologia
31. Reumatologia
32. Urologia

***IMPORTANTE:** O benefício Telemedicina não exclui eventual necessidade de consulta médica presencial junto a qualquer profissional de saúde em razão da complexidade do problema de saúde apresentado pelo empregado e que não possa ser atendido via telemedicina.

2. Exames: Urina tipo 1, Cultura de fezes, Hemograma completo e Papanicolau.

3. Convênio Farmácia: Rede credenciada de farmácias com descontos de 20% a 70% para a compra de medicamentos;

4. Agregado ao Benefício Saúde, a ATIV Administradora de Benefícios deve incluir no rol de assistências um Clube de Vantagens com descontos especiais em diversos segmentos, como varejo, compras, educação, entretenimento e lazer, turismo e viagens. Para utilização dos benefícios a gestora enviara aos empregadores após o cadastro seu Manual de Orientações e Regras a ser disponibilizado para todos os empregados beneficiários da presente cláusula.

Parágrafo Quarto: Para custear o benefício acima, as empresas deverão efetuar o recolhimento para a empresa gestora ATIV Administradora de Benefícios, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por mês, por empregado, responsabilizando-se a referida entidade a prestar assistência constituída no parágrafo terceiro aos trabalhadores, sem nenhum ônus aos trabalhadores.

Parágrafo Quinto: Caso o empregado/trabalhador opte por incluir dependentes em seu benefício, o mesmo deverá solicitar ao departamento de recursos humanos das instituições a inclusão de seus dependentes, com os dados de cada dependente incluso, e arcará com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete) reais por dependente, autorizando no ato da inclusão o desconto em folha de pagamento do valor por dependente incluso.

Parágrafo Sexto: Quando da solicitação de inclusão de dependentes as instituições deverão proceder o cadastro de cada dependente incluso junto a empresa ATIV e fazer o desconto em folha de pagamento do valor de cada dependente incluso e repassar o valor descontado em favor da ATIV benefícios para a efetivação dos mesmos junto aos serviços prestados.

Parágrafo Sétimo: Os recolhimentos dos valores estabelecidos no parágrafo quarto deverão ser efetuados no dia 05 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no relatório do e-social do mês imediatamente anterior, cuja relação deverá ser encaminhada à empresa gestora que respeitará todas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, através do e-mail cadastro.fethespararaquara@ativbeneficios.com.br. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no relatório do e-social por CNPJ da empresa na base territorial. O benefício passa a ter validade a partir do primeiro dia subsequente ao do pagamento. Nos meses subsequentes, deverá ser encaminhada somente a planilha de movimentação de empregados admitidos e/ou demitidos, lembrando que caso o dia padrão para envio seja finais de semana ou feriado, o envio deve ser antecipado para o último dia útil que antecede o dia 25, para inclusão e/ou baixa do empregado no benefício. No caso da não informação dentro do prazo, não será possível alteração no boleto.

Parágrafo Oitavo: A presente estipulação não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e eminentemente assistencial, não integrando a remuneração dos empregados para qualquer fim.

Parágrafo Nono: A obrigação de pagamento pelo empregador será mantida mesmo em caso de afastamento do (a) empregado (a), por motivo de doença ou acidente de trabalho.

Parágrafo Décimo: Além da obrigação do pagamento do valor do benefício, fica instituída uma multa equivalente a R\$ 50,00, por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, a ser pago a parte prejudicada (empregados/trabalhadores), além da multa prevista na presente convenção coletiva de trabalho.

Parágrafo Décimo Primeiro: Os valores porventura não recolhidos no prazo pelo empregador serão passíveis de cobrança extrajudicial e/ou judicial, devendo ser monetariamente atualizados, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), além de juros na forma da lei, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta norma coletiva.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/486B-2EC6-FE2D-CA9B> e informe o código 486B-2EC6-FE2D-CA9B



Parágrafo Décimo Segundo: Para cadastro, pagamento e cumprimento da presente cláusula, os empregadores deverão entrar em contato através do e-mail cadastro.fethespararaquara@ativbeneficios.com.br, onde serão repassadas todas as informações necessárias, ou pela Central de Atendimento no telefone (11) 2284-3440;

Parágrafo Décimo Terceiro: Para informações junto a federação laboral entrar em contato através do telefone: (11) 5549-7799, E-mail: fethesp@fethesp.org.br

Parágrafo Décimo Quarto: As Instituições empregadoras que oferecem Planos de Saúde rol ANS aos seus empregados por meio de outro prestador contratado, ficam isentas de cumprir a obrigatoriedade com a parceria mencionada nesta cláusula, desde que comprovem que a empresa contratada garanta o mesmo escopo dos benefícios e vantagens aos previstos nesta cláusula e que não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que estão elencados, mediante comprovação anual da permanência dos empregados no benefício contratado. Para análise das condições do benefício oferecido, a Instituição empregadora deve enviar para o e-mail do sindicato e da gestora cópia do contrato ou proposta com o prestador de serviço, a relação dos empregados que utilizam/utilizarão o benefício, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e quaisquer documentos que possam causar ônus aos trabalhadores.

Parágrafo Décimo Quinto: Em caso de prejuízo ao empregado por inadimplência e/ou descumprimento pelo empregador, a Instituição empregadora configura-se como inteiramente responsável pelo pagamento das garantias estabelecidas nesta cláusula, quando da ocorrência dos eventos, bem como permanece regulamente responsável pelo descumprimento da presente CCT, assumindo todo ônus pelo indevido descumprimento.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO

Os empregadores respeitarão a hora noturna de 52 minutos e 30 segundos para a jornada de trabalho realizada entre as 22h00min e 5h00min, bem como a jornada de 44 horas semanais, facultando-se aos empregados e empregadores, mediante acordo escrito, estabelecerem jornada especial de trabalho, reduzida ou compensada, inclusive 12 X 36, com assistência da Entidade Sindical Patronal e Entidade Sindical Profissional, sob pena de aplicação da multa normativa por descumprimento da convenção coletiva.

Faltas

CLÁUSULA NONA - ABONO DE FALTAS PARA EXAME PRÉ-NATAL

Será abonada 1 (uma) falta por mês, ao serviço, das funcionárias gestantes quando da realização de consultas médicas de pré-natal e realização de exames necessários para acompanhamento adequado da

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/486B-2EC6-FE2D-CA9B> e informe o código 486B-2EC6-FE2D-CA9B



gestação, principalmente quando diagnosticada gravidez de alto risco, como forma de prevenir à saúde da gestante e no combate à mortalidade materno infantil.

Parágrafo único: Para o efetivo cumprimento do que estabelece o caput da presente cláusula a empregada gestante, deverá apresentar a instituição documento comprobatório de que está em tratamento de pré-natal, devidamente assinado pelo médico com assinatura e carimbo do CRM do profissional de saúde.

Férias e Licenças

Licença Adoção

CLÁUSULA DÉCIMA - LICENÇA ADOTANTE

À empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente será concedida licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias nos termos do art. 392-A da CLT.

A) A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.

B) A adoção ou guarda judicial conjunta ensejará a concessão de licença-maternidade a apenas um dos adotantes ou guardiães empregados ou empregadas.

Parágrafo único: As condições previstas no caput desta cláusula aplicam-se aos empregados em união homoafetiva que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção de criança, nas condições descritas acima, desde que a união homoafetiva seja legalmente comprovada e sendo o direito garantido a um dos integrantes do casal (caso ambos trabalhem na mesma empresa).

Relações Sindicais

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL

Com base nas disposições contidas na Constituição Federal em seus Artigos 7º, inciso XXVI e 8º, incisos II, IV e VI; no Artigo 513, alínea "e" da CLT; Julgamento do Tema 935 pelo Supremo Tribunal Federal, nas Notas Técnicas nº 2 e 3 da CONALIS (Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical do Ministério Público do Trabalho) e, respeitadas as deliberações dos integrantes da categoria representada pelo SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, E FILANTRÓPICAS DE ARARAQUARA, SÃO CARLOS E REGIÃO – SINBERF, conforme AGE realizada em 03/02/2024, ficam aprovadas e autorizadas a cobrança das seguintes contribuições de todas as Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas (Fundações, Institutos, Associações, Entidades Sem Fins Lucrativos, Organizações Não Governamentais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Igrejas e Congregações de todos os

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/486B-2EC6-FE2D-CA9B> e informe o código 486B-2EC6-FE2D-CA9B



Credos, Irmandades, Centro, Creches, Asilos, Casa Lar, Abrigos, Institutos de Longa Permanência, Beneficentes de Assistência Social e entre outras Instituições Congêneres) conforme segue.

A) CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL – 9% (nove por cento) calculada sobre o valor bruto da folha de pagamento do mês de julho/2024, em 03 (três) parcelas de 3% (três por cento) cada, com recolhimentos a serem efetuados, respectivamente em 30 de agosto de 2024, 30 de novembro de 2024 e 30 de março de 2025. Para as entidades que não possuem funcionários registrados, o recolhimento ocorrerá em uma parcela única no valor de R\$250,00 com vencimento para 30 de Novembro de 2024. As entidades possuirão direito a oposição, por escrito, no período de 6 de agosto a 5 de setembro de 2024 a ser encaminhada para o endereço Rua Barão do Amazonas, 1467, Jd. Sumaré, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14025-110.

B) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – As Instituições empregadoras devem recolher, mensalmente, R\$ 5,00 (cinco reais) por empregado. As Instituições empregadoras que não tenham empregados devem recolher, mensalmente, o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Parágrafo Primeiro: As guias para recolhimento das contribuições referidas na presente cláusula poderão ser emitidas ou solicitadas pelos empregadores ao SINBERF através do e-mail: arthur@pasqualiepoli.adv.br ou por intermédio da empresa Spring Gerenciamento de Cobranças, através do e-mail atendimento@spring.inf.br ou pelo telefone (19) 3648 1411.

Parágrafo Segundo: O não recolhimento das contribuições referidas implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido e não recolhido, além de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Terceiro: As Instituições são obrigadas a enviar, mensalmente, ao SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, E FILANTRÓPICAS DE ARARAQUARA, SÃO CARLOS E REGIÃO – SINBERF, cópia da guia GFIP do FGTS a fim de comprovar o número de empregados.

Parágrafo Quarta: Nos termos da legislação trabalhista, constitucional e civil em vigor, a presente Convenção Coletiva possui força *erga omnes* dentro de sua competência territorial, em caráter normativo e obrigatório a todos envolvidos na relação jurídica. Assim, o pagamento da Contribuição ora negociada é obrigatório a todas as entidades acobertadas pela presente Convenção Coletiva, e o não pagamento implicará no enriquecimento ilícito da entidade inadimplente, gerando o direito ao SINDICATO PATRONAL de apresentar as ações judiciais que entender devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

A presente cláusula é inserida na Convenção Coletiva de Trabalho de acordo com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária do Egrégio Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, realizada no dia 13/06/2024, em conformidade com as Notas Técnicas nº 2 e 3 da CONALIS (Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical do Ministério Público do Trabalho) e com embasamento no Artigo 513 da CLT que estabelece que são prerrogativas dos sindicatos e, em sua letra “e”, impor contribuições a todos àqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou de profissões liberais representadas e em conformidade com o Tema 935 do STF.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

A título de contribuição assistencial, todos os trabalhadores beneficiados e abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho levada a efeito na concretização das negociações coletivas referentes à data base de

Assinado por pessoa: WILLIAM DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/486B-2EC6-FE2D-CA9B> e informe o código 486B-2EC6-FE2D-CA9B



01/07/2024 contribuirão com o percentual de 12% (doze por cento) dividido em 04 (quatro) parcelas de 3% (três por cento) cada uma.

Parágrafo Primeiro: O percentual da 1ª (primeira) parcela deverá ser aplicado sobre os salários reajustados pela presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Segundo: O percentual das demais parcelas deverão ser aplicados com intervalos de 03 (três) meses após o desconto da 1ª (primeira) parcela sobre o salário nominal do empregado.

Parágrafo Terceiro: Os descontos deverão ser procedidos pelos empregadores em folha de pagamento e recolhidos a favor da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo em guias próprias encaminhadas pela mesma.

Parágrafo Quarto: A inadimplência do empregador quanto aos recolhimentos acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da Lei.

Direito de Oposição ao Desconto de Contribuições Sindicais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OPOSIÇÃO DO TRABALHADOR

A presente cláusula é inserida na Convenção Coletiva de Trabalho de acordo com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária do Egrégio Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, realizada no dia 13/06/2024, em conformidade com as Notas Técnicas nº 2 e 3 da CONALIS (Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical do Ministério Público do Trabalho) e com embasamento no Artigo 513 da CLT que estabelece que são prerrogativas dos sindicatos e, em sua letra "e", impor contribuições a todos àqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou de profissões liberais representadas e em conformidade com o Tema 935 do STF.

Fica assegurado ao trabalhador o direito de apresenta oposição através de carta escrita de próprio punho, entregue na sede da federação ou enviada pelo correio, até 10 (dez) dias antes do primeiro desconto, de acordo com o que foi deliberado pela assembleia geral extraordinária e em conformidade com o tema 935 do STF e Nota Técnica nº 9 da CONALIS - Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical e do Diálogo Social.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIVERSIDADE NAS CONTRATAÇÕES

As empresas se comprometem em despender todos os esforços para que nas novas contratações de trabalho sejam respeitadas a capacitação individual dos trabalhadores, observados os princípios da igualdade de oportunidade para os jovens entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, para os trabalhadores com idade superior a 40 (quarenta) anos de idade, independente do sexo, origem, raça e etnia, religiosidade, opção de gênero, condição física, evitando dessa forma qualquer forme de discriminação e preconceito no ambiente de trabalho.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/486B-2EC6-FE2D-CA9B> e informe o código 486B-2EC6-FE2D-CA9B



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CÓPIA DA RAIS

As empresas ficam obrigadas a remeter às Entidades Sindicais Profissional e Patronal, quando solicitado, no prazo de 10 (dez) dias, cópia das informações da RAIS - DCTFWEB, lançadas no E-SOCIAL.

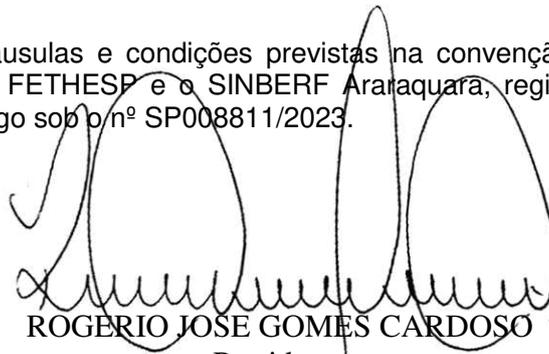
Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ANTERIOR

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições previstas na convenção coletiva de trabalho anterior, devidamente assinada entre a FETHESP e o SINBERF Araraquara, registrada no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SP008811/2023.

}



ROGERIO JOSE GOMES CARDOSO
Presidente

FEDERACAO DOS EMPREGADOS EM TURISMO HOSPIT EST S PAULO

PAULO ELIAS GALEAZZI

Presidente

SINDICATO DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, E FILANTROPICAS DE
ARARAQUARA, SAO CARLOS E REGIAO

ANEXOS

ANEXO I - ATA AGE TRABALHADORES

[Anexo \(PDF\)](#)



FORMULÁRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I. IDENTIFICAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: LICEU CORACAO DE JESUS

CNPJ/CPF:60.463.072/0001-05

Endereço:LG CORACAO DE JESUS

Nº: 154 Compl

Cep: 01.215-020

Bairro: CAMPOS ELISEOS

Cidade: SÃO PAULO

Estado: SP

Telefone: ()

Inscrição Estadual:

II. IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS

Nome: Marco Biaggi CPF nº 831.589.878-72

E-mail: economo.bsp@salesianos.com.br () Repres. Legal P. Física / Procurador

Nome: CPF nº

E-mail: () Repres. Legal P. Física / Procurador

III – CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO: Sim Não

Contrato nº 570440343121

1.1 VOLUME MENSAL ESTIMADO: R\$ 50.369,00 (Cinquenta Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais) Volume Mensal" significa o volume total de créditos disponibilizados, mensalmente, nos cartões dos colaboradores da EMPRESA, indicado neste FORMULÁRIO, tendo o mesmo sido considerado pela TICKET para composição da precificação do(s) produto(s) contratado(s).

1.2 VIGÊNCIA: (12 MESES) (24 MESES) (36 MESES) (48 MESES) (60 MESES)

Obs: O prazo de vigência deste contrato será determinado pelo período estipulado acima, contados a partir da data de sua assinatura e/ou aceite deste instrumento, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação expressa de qualquer das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do termo final ajustado.

1.3 TAXAS:

a) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: Real Percentual 0,00% (Zero por cento)

b) TAXA DE EMISSÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL: R\$0,00 (Zero) cobrada por cada CARTÃO TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO emitido.

c) TAXA DE RE-EMISSÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL: R\$0,00 (Zero) cobrada por cada CARTÃO TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO re-emitido.

d) TAXA DE ENTREGA DO BENEFÍCIO SOCIAL: cobrada por cada endereço indicado pela EMPRESA para entrega de cartões emitidos R\$0,00 (Zero). Entrega de cartões reemitidos R\$ 0,00 (Zero) e, caso seja necessária a reentrega por motivos alheios à Ticket, será cobrado o valor de R\$ 0,00 (Zero) dos TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO.

e) TAXA DE GESTÃO DE COBRANÇA: R\$0,00 (Zero) Valor fixo cobrado da EMPRESA, por evento, referente aos procedimentos efetivados pela TICKET para análise financeira.

f) PAGAMENTO: Pré-pago.

Obs: Carência - Sim Não A TAXA de Emissão do cartão Ticket Restaurante acima, prevista no Anexo I do presente contrato de prestação de serviços, apenas será devida após o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura e/ou aceite deste instrumento"

2. TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO: Sim Não

Contrato nº 570440017091

2.1 VOLUME MENSAL ESTIMADO: R\$ 267.073,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Setenta e Três Reais) Volume Mensal" significa o volume total de créditos disponibilizados nos cartões dos colaboradores da EMPRESA, indicado neste FORMULÁRIO, tendo o mesmo sido considerado pela TICKET para composição da precificação do(s) produto(s) contratado(s).

2.2 VIGÊNCIA: (12 MESES) (24 MESES) (36 MESES) (48 MESES) (60 MESES)

Obs: O prazo de vigência deste contrato será determinado pelo período estipulado acima, contados a partir da data de sua assinatura e/ou aceite deste instrumento, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação expressa de qualquer das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do termo final ajustado.

2.3 TAXAS





- a) **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS:** Real Percentual 0,00% (Zero por cento)
b) **TAXA DE EMISSÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL:** R\$0,00 (Zero) cobrada por cada CARTÃO TICKET ALIMENTAÇÃO@ ELETRÔNICO emitido.
c) **TAXA DE RE-EMISSÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL:** R\$0,00 (Zero) cobrada por cada CARTÃO TICKET ALIMENTAÇÃO@ ELETRÔNICO re-emitido.
d) **TAXA DE ENTREGA DO BENEFÍCIO SOCIAL:** cobrada por cada endereço indicado pela EMPRESA para entrega de cartões emitidos R\$0,00 (Zero), entrega de cartões reemitidos R\$ 0,00 (Zero) e, caso seja necessária a reentrega por motivos alheios à Ticket, será cobrado o valor de R\$ 0,00 (Zero) dos TICKET ALIMENTAÇÃO@ ELETRÔNICO.
e) **TAXA DE GESTÃO DE COBRANÇA:** R\$0,00 (Zero) Valor fixo cobrado da EMPRESA, por evento, referente aos procedimentos efetivados pela TICKET para análise financeira.
f) **PAGAMENTO:** Pré-pago.

Obs: Carência - Sim Não A TAXA de Emissão do cartão Ticket Alimentação acima, prevista no Anexo II do presente contrato de prestação de serviços, apenas será devida após o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura e/ou aceite deste instrumento"

IV – FORO

Conforme estabelecido na cláusula 10.1 das Condições Gerais, as partes elegem o Foro de São Paulo/SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, podendo, entretanto, a TICKET optar pelo foro da Capital onde está sediada a EMPRESA, mediante indicação no Formulário.

Obs:

AS PARTES E AS TESTEMUNHAS INDICADAS CONCORDAM QUE O PRESENTE FORMULÁRIO PODERÁ SER ASSINADO ELETRONICAMENTE, DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS DE AUTENTICAÇÃO DA DOCUSIGN, O QUAL AS PARTES RECONHECEM A LEGALIDADE, VALIDADE E LEGITIMIDADE PARA LEGALMENTE CONSTITUIR DIREITOS E OBRIGAÇÕES ENTRE SI. AS PARTES TAMBÉM CONCORDAM QUE A ASSINATURA ELETRÔNICA PARA ESTE FORMULÁRIO NÃO PREJUDICA A SUA EXEQUIBILIDADE, DEVENDO SER CONSIDERADO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, UM TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. OS SIGNATÁRIOS DECLARAM SER REPRESENTANTES COM AS AUTORIZAÇÕES SOCIETÁRIAS E PODERES SUFICIENTES PARA FORMALIZAR O PRESENTE INSTRUMENTO EM NOME DAS PARTES, NÃO TENDO QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL E, DECLARANDO AINDA, QUE AS CONTAS DE E-MAILS INDICADAS QUANDO DA FORMALIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO SÃO UTILIZADAS APENAS PELOS PRÓPRIOS SIGNATÁRIOS. NÃO OBSTANTE AO EXPOSTO, A EMPRESA DECLARA QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE E DE ACORDO COM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSTO PELAS CONDIÇÕES DESTE FORMULÁRIO, CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, BEM COMO ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS QUAIS FORAM LIDAS E ACHADAS CONFORME VERSÕES QUE SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP SOB Nº 3.690.723 E, TAMBÉM, DISPONÍVEIS NO "SITE" WWW.TICKET.COM.BR. DECLARA, AINDA, QUE POSSUI ACESSO À(S) CÓPIA(S) DO(S) MESMO(S) TAL COMO SUA(S) EVENTUAL (IS) ALTERAÇÃO (ÕES). OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTA CONTRATAÇÃO ABRANGEM TODAS AS FILIAIS DA EMPRESA MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.

São Paulo, 04 de maio de 2023.

TICKET SERVIÇOS S.A

EMPRESA

Testemunha _____

Nome:
CPF:

Testemunha _____

Nome:
CPF:





ANEXO I

O PRESENTE ANEXO I É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO CLIENTE TICKET REGISTRADO SOB Nº 3.690.723 NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

TICKET SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 47.866.934/0001-74, com sede Av. Dra. Ruth Cardoso, 7815, andar 3 e 6, Torre II, Pinheiros, São Paulo/SP - CEP 05.425-905, por seus representantes legais infra-assinados doravante designada simplesmente **TICKET**, e

EMPRESA: LICEU CORACAO DE JESUS , inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.463.072/0001-05, representada por seu representante legal infra-assinado.

As partes firmaram o Contrato Cliente Ticket em epígrafe, onde acordaram que as EMPRESAS qualificadas no presente Anexo I, têm o mesmo representante legal da empresa constante no formulário deste contrato.

	Empresa	CNPJ	PRODUTO
1	LICEU CORACAO DE JESUS	60.463.072/0005-20	570440092091 570440254121
2	LICEU CORACAO DE JESUS	60.463.072/0007-92	570440076091
3	LICEU CORACAO DE JESUS	60.463.072/0013-30	570440211091
4	LICEU CORACAO DE JESUS	60.463.072/0006-01	570440246121 570440173091
5	LICEU CORACAO DE JESUS	60.463.072/0008-73	570440114091
6	LICEU CORACAO DE JESUS	60.463.072/0002-88	570440319091 570440351121
7	LICEU CORACAO DE JESUS	60.463.072/0012-50	570440157091 570440270121
8	LICEU CORACAO DE JESUS	60.463.072/0003-69	570440238091
9	LICEU CORACAO DE JESUS	60.463.072/0015-00	570440335091
10	LICEU CORACAO DE JESUS	60.463.072/0004-40	570440360091

São Paulo, 04 de maio de 2023.

TICKET SERVIÇOS S.A

EMPRESA

Testemunha _____
Nome:
CPF:

Testemunha _____
Nome:
CPF:





Assinado por 1 pessoa: WILLIAM DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/486B-2EC6-FE2D-CA9B> e informe o código 486B-2EC6-FE2D-CA9B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 486B-2EC6-FE2D-CA9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM DE LIMA (CPF 164.XXX.XXX-70) em 22/11/2024 23:42:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/486B-2EC6-FE2D-CA9B>